



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2297

Ji-Paraná (RO), 25 de abril de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
PEDIDO DE LICENÇA.....PÁG. 07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-4278/2016

ASSUNTO: Solicitação
INTERESSADO: Siqueira & Holanda Ltda (Charque Norte Sul)
À Procuradoria-Geral do Município

Sr. Leni Matias
Senhora Procuradora,
Encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação, Requerimento da empresa SIQUEIRA & HOLANDA LTDA (Charque Norte Sul), onde requer RECONSIDERAÇÃO do Parecer n.º 186/PGM/PMJP/2016.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI
Chefe do Gabinete do Prefeito
Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO 2079/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Locação de imóvel
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena.
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 415/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014 por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 01 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4023/2014 – Vol. VI

INTERESSADO: SEMOSP
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa COOLPEZA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA, cujo objeto consiste na coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares e serviços de operação, manutenção e monitoramento do aterro controlado municipal.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 414/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de valor e prazo de vigência ao Contrato n. 028/PGM/PMJP/2015 até o dia 31 de dezembro de 2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 1-2629/2016

INTERESSADO: Jessica Correia de Souza
ASSUNTO: Exoneração
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de exoneração formulado pela servidora Jessica Correia de Souza, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 40h, sob o regime celetista.
Manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município às fls. 17/19, pelo deferimento do pedido.
Ante ao exposto, e considerando que a servidora fora contratada pelo regime

celetista não há que se falar em decreto de vacância, assim, encaminhe-se os autos ao GGRH para que adote as devidas providências pertinentes a rescisão da servidora.

Ji-Paraná, 07 de Abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1685/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1802/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e contratação de serviços de terceiros
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (peças) e contratação de serviços de manutenção corretiva de veículos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2282/2016

INTERESSADO: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (cestas básicas), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Às fls. 21 a SEMAS junta aos autos justificativa pela urgência no procedimento, que possui o objetivo de atender as famílias de baixa renda em situação de emergência devido a cheia do Rio Machado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento **Dispensando-se a Licitação**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3454/2016

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 3495/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (material gráfico), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 24, que o caso em comento encontra-se respaldado no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a abertura do procedimento **Dispensando-se a Licitação**, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-2548/2014 – Vol. I e II

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014, celebrado com a empresa R. JOSE DA SILVA E CIA LTDA, cujo objeto consiste no fornecimento de link de internet, com velocidade de downloads 2048 KBPS e upload, com 01 (um) IP próprio, com comodato de equipamentos.
Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 375/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência e valor ao Contrato n. 025/PGM/PMJP/2014 até o dia 31/12/2016, a contar do seu vencimento.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6830/2015 – Vol. III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa para obra de acessibilidade dos prédios escolares.
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa MARIA APARECIDA DA SILVA MONTEIRO - ME, cujo objeto consiste na obra de acessibilidade dos prédios escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 425/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 85/PGM/PMJP/2015 por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3357/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Implantação de sistema

Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de assinatura de Contrato de Rateio e Programa de Implantação de Sistema Informatizado de Automação Laboratorial com Recursos por Estimativa no Hospital Municipal, com o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Às fls. 81, manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município favorável desde que venham aos autos à documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal do CIMCERO.

Ante ao exposto, e considerando que a Requerente juntou aos autos os documentos solicitados, AUTORIZO a contratação requerida pela SEMUSA.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-3518/2016

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustível.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-10555/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Registro de Preço – Material de consumo
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 057/CGM/2015 – aquisição de material de consumo, justificando-se em virtude dos valores de mercado atual.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 171/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada

pela CGM, ou seja:

- item 2 para R\$ 3.323,08 (três mil, trezentos e vinte e três reais e oito centavos);
- item 6 para R\$ 2.850,06 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais e seis centavos).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12981/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos e insumos
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA, referente ao Registro de Preço – Ata n. 056/CGM/2015 – medicamentos e insumos, embasado na Emenda Constitucional 87/2015, que criou a partir de 1º de janeiro de 2016 o ICMS para vendas interestaduais feitas a não contribuintes.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 170/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 3 para R\$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos);
- item 8 para R\$ 0,19 (dezenove centavos de real);
- item 18 para R\$ 0,15 (quinze centavos de real);
- item 46 para R\$ 0,18 (dezoito centavos de real);
- item 47 para R\$ 0,19 (dezenove centavos de real);
- item 72 para R\$ 1,07 (um real e sete centavos);
- item 74 para R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos de real);
- item 120 para R\$ 0,29 (vinte e nove centavos de real);
- item 222 para R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos);
- item 229 para R\$ 0,09 (nove centavos de real).

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-1359/2015 – Vol. XIV, XV e XVI

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Reforma e ampliação de escola
Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e aditivo de valor ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa W.G.S. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Matosinho Pares de Pontes.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 431/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade

jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias e aditivo de valor no importe de R\$ 4.392,62 (quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos), ao Contrato n. 037/PGM/PMJP/2015.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-8883/2015

INTERESSADO: SEMURFH
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material de consumo (utensílios e limpeza), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-11449/2015

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de medicamentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-12975/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço – medicamentos e insumos
À Controladoria-Geral do Município
Sr. Elias Caetano
Senhor Controlador,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de reequilíbrio econômico formulado pela empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, referente ao Registro de Preço – Ata n. 056/CGM/2015 – medicamentos e insumos, justificando-se pelo aumento do preço do medicamento pela troca de laboratório.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 169/SRP/CGM/2016, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 58 para R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 3435/2016

INTERESSADO: SEMAD

ASSUNTO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de água mineral.

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na futura e eventual aquisição de água mineral, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica objetivando a formação de Registro de Preços, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 4549/2016

INTERESSADO: SEMUSA

ASSUNTO: Aquisição de material permanente

À Comissão Permanente de Licitação
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de material permanente (ambulância), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento licitatório adotando-se a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4313/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor de E.M.E.F. Pérola.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 395/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP PÉROLA, no montante de R\$ 8.736,00 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais).

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4594/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP – Nosso Lar.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 343/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP NOSSO LAR, no montante de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4004/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

ASSUNTO: Termo de Cooperação com o CEULJI

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de realização de Termo de Cooperação entre o Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná – CEULJI e o Município de Ji-Paraná através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, objetivando estabelecer ações conjuntas e apoio ao ensino, pesquisa e extensão, sendo beneficiados os produtores e agroindústrias cadastrados e assistidos pela SEMAGRI ou os alunos do CEULJI.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 298/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a realização do referido Termo de Cooperação.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-6846/2015 – Vol. IV e V

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Alejandro Y. Mayor.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 365/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO a prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 93/PGM/PMJP/2015 por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4281/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Paulo Freire.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 405/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP PAULO FREIRE, no montante de R\$ 16.212,00 (dezesesseis mil, duzentos e doze reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4284/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Jandinei Cella.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 410/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP JANDINEI CELLA no montante de R\$ 48.468,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4285/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Novo Horizonte.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 411/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP NOVO HORIZONTE – Escola Almir Zandonadi no montante de R\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4286/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Jandinei Cella.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 343/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP JANDINEI CELLA, no montante de R\$ 35.920,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4287/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Celso Augusto Rocco.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 412/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, AUTORIZO o repasse financeiro APP CELSO AUGUSTO ROCCO, no montante de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4288/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APPPérola.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, Programa Nacional Alimentação Escolar Creche (PNAEC), visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 421/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PÉROLA**, no montante de **R\$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4289/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Criança Feliz.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 422/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP CRIANÇA FELIZ**, no montante de **R\$ 15.380,00 (quinze mil, trezentos e oitenta reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4290/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Ruth Rocha.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAGE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 409/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP RUTH ROCHA**, no montante de **R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4292/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Parque dos Pioneiros.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAGE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 408/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PARQUE DOS PIONEIROS**, no montante de **R\$ 31.584,00 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4293/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Criança Feliz.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAGE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 405/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP CRIANÇA FELIZ – C.M.E. Infantil Menino Jesus**, no montante de **R\$ 14.196,00 (quatorze mil, cento e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4297/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Jamil Vilas Boas.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAGE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 406/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP JAMIL VILAS BOAS**, no montante de **R\$ 9.576,00 (nove mil, quinhentos e setenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4298/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Tupi.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAGE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 407/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP TUPI**, no montante de **R\$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4307/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Pedro Gonçalves.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAGE, visando dar suporte a

manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 404/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APP PEDRO GONÇALVES**, no montante de **R\$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4595/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APPEducação Ativa.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 418/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro **APPEDUCAÇÃO ATIVA**, no montante de **R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)**.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO 1-773/2016****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** Contrato de programa e rateio do programa de infraestrutura. Vieram os autos para decisão quanto a solicitação de assinatura de Contrato de Rateio do Programa de Infraestrutura, com o Consórcio Público Intermunicipal de Rondônia.

Às fls. 72, manifesta-se a Procuradoria-Geral do Município favorável ao pleito.

Ante ao exposto e com base nos documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** o repasse em favor do CIMCERO conforme requerido.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-7279/2013****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Registro de Preço – serviços de veículos

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Sr^a. Maria Sonia Grande Reigota

Senhora Secretária,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preços formulado pela empresa HAROLDO FRANCO - ME, referente ao Registro de Preço – Ata n. 126/PGM/PMJP/2013 – lavagens de veículos, em razão do aumento inflacionário.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos às fls. 698/699, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento solicitado.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o realinhamento de preços dos produtos da seguinte forma:

- lavagem parcial para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);
- lavagem semi-geral para R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- lavagem geral para R\$ 60,00 (sessenta reais).

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4282/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAGE, em favor da APP Ulisses Matosinho.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 396/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ULISSES MATOSINHO** no montante de **R\$ 20.748,00 (vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4294/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Ariel Vieira Hilgert.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 397/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ARIEL VIEIRA HILGERT** no montante de **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4296/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Nelson Dias.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 379/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NELSON DIAS** no montante de **R\$ 19.908,00 (dezenove mil, novecentos e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4300/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Professor Edson Lopes.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 380/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PROFESSOR EDSON LOPES** no montante de **R\$ 13.356,00 (treze mil, trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4301/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da

APP São Gabriel.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 381/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP SÃO GABRIEL** no montante de **R\$ 7.896,00 (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4302/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Nova Aliança.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 382/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP NOVA ALIANÇA** no montante de **R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4306/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado para Autismo.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 384/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP C.M.A.E.E. AUTISMO** no montante de **R\$ 1.596,00 (um mil, quinhentos e noventa e seis reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4309/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Primavera.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 393/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP PRIMAVERA** no montante de **R\$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4310/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Maria Antônia.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 398/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARIA ANTÔNIA** no montante de **R\$ 27.804,00 (vinte e sete mil, oitocentos e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4311/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Marcelino Calegário.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 390/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP MARCELINO CALEGARIO** no montante de **R\$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4312/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Zilda Arns.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 391/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ZILDA ARNS** no montante de **R\$ 9.324,00 (nove mil, trezentos e vinte e quatro reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4314/2016

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Repasse Financeiro de Recursos do PROF AE, em favor da APP Bárbara Heliadora.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROF AE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 394/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Bárbara Heliadora** no montante de **R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-4315/2016**INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Irineu Antônio Dresch.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 389/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP IRINEU ANTÔNIO DRESCH** no montante de **R\$ 22.512,00 (vinte e dois mil, quinhentos e doze reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4316/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do PROFAE, em favor da APP Antônio Prado.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE, visando dar suporte a manutenção e desenvolvimento do ensino proporcionando maior rapidez e eficiência na operacionalização das atividades escolares.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 392/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ANTÔNIO PRADO** no montante de **R\$ 9.912,00 (nove mil, novecentos e doze reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO N. 1-4597/2016****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Associação de Integração Social Solidária Divina Providência.**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO***Sr. Jair Eugênio Marinho*

Senhor Secretário,

Trata-se de solicitação de repasse oriundos de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação da Educação/FNDE, visando dar suporte ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PANE, as escolas de sua rede, instituindo assim, a Escolarização da Merenda Escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Município, junta aos autos o Parecer 388/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pleito, com base na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013.

Ante ao exposto, e desde que conste nos autos as Certidões exigidas por leis, **AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA**, no montante de **R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)**.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO 1-4114/2016****INTERESSADO:** PGM**ASSUNTO:** Desafetação de área

Vieram os autos para análise e deliberação quanto ao Relatório de Avaliação de Imóvel e Desafetação de área.

Assim, DETERMINO que a SEMURFH tome as providências necessárias apresentando os documentos técnicos hábeis para subsidiar o Projeto de Lei a ser enviado ao Poder Legislativo.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO 1-9337/2012 – Vol.XVI****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Transporte Escolar

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo avalor ao Contrato n. 209/PGM/PMJP/2012, celebrado com a empresa

ÁGUIA EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME, cujo objeto consiste no transporte escolar.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos Parecer Jurídico n. 449/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTO-RIZO a prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 209/PGM/PMJP/2012, até o dia 15/07/2016.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 20 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO Nº 1-2642/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 602/CGM/2016 (fls. 37), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-2643/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 603/CGM/2016 (fls. 33), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-2655/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria-Geral do Município, conforme Parecer n. 579/CGM/2016 (fls. 54), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO Nº 1-2759/2016****INTERESSADO:** Controladoria Geral do Município**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Controlador Geral do Município **Elias Caetano da Silva**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma pendência pela Controladoria-Geral do Município, conforme Parecer n. 612/CGM/2016 (fls. 32), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES*Prefeito Municipal***PROCESSO Nº 1-2817/2016****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 678/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-2818/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 688/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-3480/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor de **Mário Leonardo Martins Rodriguez**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 684/CGM/2016 (fls. 33), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 1-3481/2016**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do Senhor Prefeito **Jesualdo Pires**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e não tendo sido apontada nenhuma irregularidade pela Controladoria Geral do Município, conforme Parecer n. 683/CGM/2016 (fls. 34), **APROVO** a presente prestação de contas.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 0007/GAB/PM/JP/2013

PROCESSO Nº 3379/2016**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da Secretária Municipal de Assistência Social **Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.

Estando os autos instruídos com as devidas documentações, e tendo sido sanada a pendência apontada pela Controladoria-Geral do Município, conforme Parecer n. 621/CGM/2016 (fls. 43), **APROVO** a presente prestação de contas.
Arquive-se.

Ji-Paraná, 11 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4787/2014

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 47/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 027/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **J. G. INDÚSTRIA E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 7.810,68 (sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2282/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 376/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 028/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-777/2016

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Contratação de empresa para serviços de controle tecnológico de solos, asfalto e concreto.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 438/PGM/PMJP/2016, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 024/CPL/PMJP/RO/2016, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa **J. C. FALCÃO - ME**, que se sagrou vencedora do certame no montante de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**.

À SEMAD para que sejam adotadas as providências de praxe.

Publique-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4243/2016

INTERESSADA: Jucélia Soares Araújo
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Jucélia Soares Araújo**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 14/15, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4347/2016

INTERESSADA: Arildo de Freitas Pereira
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pelo servidor **Arildo de Freitas Pereira**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 11/12, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4482/2016

INTERESSADA: Leonice Ferreira de Lima Souza
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Leonice Ferreira de Lima Souza**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 13/14, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 16608/2011

INTERESSADO: Maria Aparecida Ferreira
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria Aparecida Ferreira**, requerendo licença prêmio por assiduidade.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1924/2016

INTERESSADA: Natel Barreiros
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pelo servidor **Natel Barreiros**, requerendo licença para tratar de assuntos particulares.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 15/16, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pelo servidor.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3272/2016

INTERESSADA: Maria do Socorro Ramalho
ASSUNTO: Licença por motivo de doença de pessoa da família
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria do Socorro Ramalho**, requerendo licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme documentação juntada às fls. 03/11.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 21/22, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4093/2016

INTERESSADA: Sonete Diogo Pereira
ASSUNTO: Licença por motivo de doença de pessoa da família
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Sonete Diogo Pereira**, requerendo licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme documentação juntada às fls. 03/09.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 17/18, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-8140/2015

INTERESSADA: Erica Ignes de Oliveira
ASSUNTO: Licença por motivo de doença de pessoa da família
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **ERICA IGNES DE OLIVEIRA**, requerendo licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme documentação juntada às fls. 28/50.
Com base no Parecer Jurídico juntado às fls. 71/73, exarado pela Procuradoria Geral do Município, **DEFIRO** a solicitação feita pela servidora.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3519/2016

INTERESSADO: Ynaiáh Cristina Cremonese
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Ynaiáh Cristina Cremonese**, requerendo licença prêmio por assiduidade.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4184/2016

INTERESSADA: Maria do Socorro Ramalho
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Maria do Socorro Ramalho**, requerendo licença prêmio por assiduidade.
Com base nos documentos que instruem os autos e no Parecer Jurídico juntado às fls. 20/21, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 15986/2010

INTERESSADA: Adenilda Kruguel Gonçalves
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
O presente processo foi autuado pela servidora **Adenilda Kruguel Gonçalves**, requerendo licença prêmio por assiduidade.
Com base nos documentos que instruem os autos, **DEFIRO** a licença prêmio requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 19 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDIDO DE LICENÇA

**Secretaria Municipal de Planejamento
LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO**

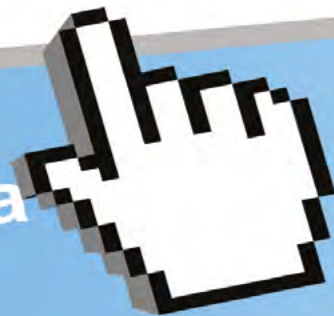
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 18/04/2016, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Recapeamento em Ruas e Avenidas (Aquisição de Insumos).

Ji-Paraná/RO, 18 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.



Licenciamento Ambiental



Contracheque

Serviços públicos de abastecimento e água potável



SIC
Serviço de Informação
ao Cidadão



Consulta de Processos
SAC



Imobiliário e Mobiliário
SAC - Serviço de atendimento ao cidadão

